



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Marcos do Val**

# PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a fim de destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para recompensas a policiais que apreenderem armas de fogo ilegais.

SF/23826.29971-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 5º .....

.....  
XIII – recompensa a policial que, em serviço, apreender arma de fogo ilegais proveniente de crime, em valor a ser fixado pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei propõe que o policial receba um bônus para cada arma de fogo apreendida em serviço, a ser custeado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública. Cada ente federativo estabelecerá o valor desse bônus.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Marcos do Val**

Os objetivos são reduzir o número de armas de fogo nas mãos dos criminosos, estimular o combate ao tráfico de armas de fogo, incentivar os agentes de segurança pública a apreender armas de fogo ilegais e valorizar os profissionais de segurança pública.

Ciente de que a medida poderá ser uma valiosa ferramenta para a melhoria da segurança pública e o combate ao crime organizado, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

A blue ink signature of Senator Marcos do Val, consisting of two stylized loops and a middle horizontal line.

Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23826.29971-04